## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000636-58.2014.8.26.0233** 

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Edgar Alexandrino da Silva

Autor da Herança

(Passivo):

Pedro Alexandrino da Silva e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Homologo por sentença a partilha dos bens deixados pelo falecimento de *Pedro Alexandrino da Silva* e *Maria Anunciata Conceição da Silva* para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Expeça-se o necessário.

Ressalvo o direito das partes quanto ao disposto no artigo 1.028 do Código de Processo Civil.

P.R.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 28 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA